



## DECRETO Nº 109/2009

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.383, de 10 de junho de 2009;

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial de até o valor de R\$ 232.629,73 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0824400161.009	- Construção do CRAS	
	- <b>FONTE 33816 CONSTRUÇÃO CRAS</b>	
12363/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	3.256,83
0802.0824300641.059	- Construção do Centro de Atividades p/ Criança e Adolescente	
	- <b>FONTE 33857 PROGRAMA ENF. VIOLÊNCIA</b>	
12218/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	58.270,31
0802.2266100161:007	- Construção de Barracões Industriais	
	- <b>FONTE 33870 CONTRUÇÃO BARRACOES</b>	
12364/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	714,70
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1202	- DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL	
1202.1442200402.117	- Manutenção da Divisão Especial da Mulher	
	- <b>FONTE 33856 EQUIPAMENTO COORD.MULHER</b>	
12373/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.964,44
12365/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.456,65
1203	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1203.0824401042.130	- Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
	- <b>FONTE 33860 PRÓ JOVEM ADOLESCENTE</b>	
12374/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	35.821,41
12366/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	- <b>FONTE 33859 PROG.ATENÇÃO INT.A FAMÍLIA</b>	
12375/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.453,71
12376/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
	- <b>FONTE 33758 CRECHE</b>	
12377/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	897,76
1203.0824401052.116	- Manutenção do Programa Bolsa Família	
	- <b>FONTE 33802 BOLSA FAMÍLIA</b>	
12378/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.000,00
12367/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.790,85
12368/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
1203.0824301112.072	- Programa de Erradic.Trabalho Infantil	
	- <b>FONTE 33783 FMAS-PTMC-C.IDOSA</b>	
12379/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.043,28
	- <b>FONTE 33785 - FMAS-PETI BOLSA</b>	
12386/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	366,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto nº 109/2009

Fls. 02.

1203.0824101062.073	- Atendimento a Pessoa Idosa/Centro Dia - FONTE 33783 FMAS-PTMC	
12387/3.3.90.30.00	- Material de Consumo - FONTE 33756 IDOSO	4.456,41
12388/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.243,92
1203.0824201092.074	- Atendimento a Pessoa Deficiente/Reab. Comunidade - FONTE 33783 FMAS-PTMC	
12389/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.382,80
1203.0824301082.070	- Programa Sentinela - FONTE 33768 PROGRAMA SENTINELA	
12369/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 33871 PISO FIXO M. COMPLEXIDADE5	1.256,59
12381/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.270,02
12382/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
1204	- FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1204.0824300642.071	- Programa a Cargo do Fundo M. Cca Adolescente - FONTE 33857 PROGRAMA ENF.VIOLÊNCIA	
12380/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	7.972,19
12370/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.400,00
12371/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	21.610,90
	<b>TOTAL.....</b>	<b>232.629,73</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

**FONTES DE COM SUPERÁVIT FINANCEIRO 2008**

31756 - IDOSO	2.243,92
31758 - CRECHE	897,76
31768 - PROGAMA SENTINELA	1.256,59
31783 - FMAS-PTMC-IDOSO C. DIA	12.882,49
31785 - FMAS- PETI BOLSA	366,96
31802 - BOLSA FAMÍLIA	41.790,85
31816 - CONSTRUÇÃO DO CRAS	3.256,83
31856 - EQUIPAMENTO COORDENADORIA DA MULHER	5.421,09
31857 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO VIOLÊNCIA	99.253,40
31859 - PROGRAMA ATENÇÃO INT. FAMÍLIA	17.453,71
31860 - PRÓ JOVEM ADOLESCENTE	40.821,41
31870 - CONSTRUÇÃO BARRACÕES	714,70
31871 - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	6.270,02
<b>TOTAL.....</b>	<b>232.629,73</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

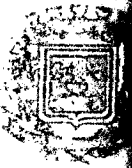
**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de junho de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE 19 de Junho de 2009  
 DE N.º 8.608  
 UMUARAMA, 19.1.06/2009  
*Jaeline Maria Silva*  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*[Handwritten signature]*